



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

**Institui o “Programa Cuidando do Idoso”
nos hospitais públicos do Município de
Maceió.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei institui o “Programa Cuidando do Idoso” nos hospitais públicos do Município de Maceió.

Art. 2º. Os estabelecimentos públicos de saúde que prestam atendimento a idosos no regime de internação deverão manter um Programa Cuidando do Idoso.

Art. 3º. O Programa Cuidando do Idoso contará com equipe multidisciplinar de atendimento especializado do idoso, incluindo o cuidador de idosos, para o acompanhamento destes pacientes quando internados.

§ 1º. Os membros das equipes do Programa Cuidando do Idoso terão formação especializada na área de geriatria.

§ 2º. A atuação da equipe será acessória ao atendimento clínico habitual, com foco especialmente em aspectos de risco para a população geriátrica, como mobilidade, cognição, independência, identificação de problemas associados à doença, entre outros.

Art. 4º. Aplicam-se as penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ou em outra que venha substituí-la, aos gestores responsáveis pelos estabelecimentos de saúde que infringirem as disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após decorridos trezentos e sessenta dias de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 18 de outubro de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

Esta proposição institui o Programa Cuidando do Idoso nos hospitais públicos e privados do Município.

A população idosa tem características específicas que a colocam em situação de vulnerabilidade, e o avanço da idade pode trazer limitações, que influenciam na capacidade de participação social.

O aparecimento ou piora de uma doença que leve à internação da pessoa idosa pode ter consequências bastante danosas para o futuro. A permanência em um ambiente hospitalar, com pouca movimentação e poucos estímulos visuais e sociais, pode desencadear ou agravar problemas que irão dificultar a vida do idoso após a alta hospitalar. Entretanto, o período de internação hospitalar pode ser uma oportunidade para a equipe de saúde de detectar problemas que possam estar limitando a funcionalidade da pessoa idosa.

O problema é que as equipes de saúde geralmente não possuem formação específica para esta faixa etária.

Este Projeto de Lei propõe a criação de um Programa Cuidando do Idoso do Idoso nos estabelecimentos de saúde que oferecem internação, com o objetivo de proporcionar a idosas e idosos o acompanhamento por equipes especializadas, com o cuidador de idosos e até mesmo a permanência em alas geriátricas específicas.

Estudos têm demonstrado que a existência de um programa geriátrico na instituição leva a melhores indicadores de saúde após a alta, como: aumento da sobrevivência pós-internação; melhora cognitiva; menor chance de internação posterior em instituições de longa permanência; menor chance de piora da visão ou mobilidade após a internação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

O Projeto não gera aumento significativo de despesas para os setores público e privado, uma vez que determina mais uma reorganização do cuidado. A equipe especializada poderá ser formada por profissionais que já prestam serviço ao hospital.

Ante o exposto, considerando a relevância da proposta para o interesse público, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 18 de outubro de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió